

LEI Nº 710, DE 23 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas 16 (dezesesseis) vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias – ACE do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As vagas criadas por esta lei são acrescidas àquelas já criadas pela Lei Municipal nº 478, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para provimento efetivo de todas as vagas existentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE a partir da publicação desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2018.



JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL